



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 521 de 29 de outubro de 1974 -

Suplementa dotações do orçamento vigente nos termos da Lei Municipal nº 1085 de 29 de outubro de 1974 -

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inc. V. do Art. 39 da Lei Organica dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 1085 de 29 de outubro de 1974, fica a Contabilidade Municipal, autorizada a suplementar no / Orçamento Vigente, as dotações abaixo discriminadas na importancia total de Cr\$ 4.500,00 quatro mil e quinhentos cruzeiros:

ORGÃO LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.0.00	01 - Despesas Postais, telefone, assinatura de jornais e publicações.....	Cr\$ 4.500,00

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com recursos provenientes da seguinte anulação:

ORGÃO EXECUTIVO  
SERVIÇOS URBANOS  
PRAÇAS PARQUES E JARDINS

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.2.0.95	01 - Cimento, cal areia, tijolos etc.....	Cr\$ 4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de outubro de 1974

= ANTONIO CONDI =  
Prefeito Municipal